



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
NÚCLEO DE APRENDIZAGEM DE IDIOMAS**

EDITAL Nº 33 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, junto ao Núcleo de Aprendizagem de Idiomas - NAI, torna público o presente Edital, que retifica o edital de número 31, de 21 de Julho de 2016, da Direção de Desenvolvimento de Ensino do campus Monteiro, contendo normas referentes ao Processo de Ingresso no curso de Inglês acadêmico (**módulo 01**).

TÍTULO I - DO OBJETIVO DO CURSO OFERECIDO

Art. 1º. O curso tem por objetivo oferecer uma proposta de ensino-aprendizagem de língua inglesa de referência a alunos dos cursos superiores, além de docentes e técnicos administrativos que estejam interessados em incrementar seu perfil como pesquisador, aumentando assim, a elegibilidade no processo de obtenção de bolsas de estudo no exterior e ampliando a busca de referenciais teóricos para pesquisa acadêmica.

TÍTULO II – DA OFERTA DE VAGAS

Art. 2º. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas no total. As vagas são destinadas aos discentes da graduação e servidores do IFPB – Campus Monteiro.

Art. 3º. Os discentes que concorrerem às vagas deverão estar regularmente matriculados nos cursos superiores ou integrados oferecidos pelo Campus Monteiro.

TÍTULO III – DA CARGA-HORÁRIA

Art. 4º. A carga horária total do curso será de 60 horas.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A realização das inscrições ficará a cargo do NAI.

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **03, 04, 08, 09, 10 e 11** de agosto de 2016, no horário de funcionamento do protocolo do IFPB Campus Monteiro.

Art. 7º. Para a inscrição de discentes, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o **horário individual** ou o **comprovante de matrícula**.

Art. 8º. Para a inscrição de servidores, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar o número de matrícula.

Art. 9º. As inscrições só poderão ser efetuadas pelo próprio candidato.

Art. 10º. Não poderão inscrever-se alunos que desistiram ou foram desligados de cursos previamente oferecidos pelo NAI.

TÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.11º. Os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição.

TÍTULO VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º. Serão aprovados os candidatos que cumprirem todas as normas da inscrição.

Art. 13º. Em caso de maior número de inscrições do que o número de vagas oferecidas, a classificação dos candidatos aprovados obedecerá aos seguintes critérios:

Para discentes:

- I. Ter concluído o curso do NAI em semestres anteriores;
- II. Ter maior coeficiente de rendimento acadêmico.

Para servidores:

- I. Ter maior idade;
- II. Ter maior tempo de serviço no IFPB .

Art. 14°. Os candidatos não classificados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados.

TÍTULO VII – DOS RESULTADOS

Art. 15 °. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **12 de agosto** de 2016, às 14h, nos murais de aviso do IFPB.

TÍTULO VIII – DA MATRÍCULA

Art. 16 °. Os candidatos selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE efetuar matrícula nos dias **17 e 18 de agosto de 2016** no horário de funcionamento do protocolo do IFPB Campus Monteiro.

Art. 17°. A efetivação da matrícula somente será realizada mediante a apresentação, por parte do inscrito, dos seguintes itens:

- a) formulário de matrícula preenchido (será disponibilizado pelo NAI no ato da matrícula);
- b) cópia de documento com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Estudante);

Art. 18°. O não comparecimento ao ato da matrícula implicará perda da vaga.

TÍTULO IX – DO CURSO

Art. 19°. As aulas acontecerão às **quintas-feiras, das 16h as 18h**, tendo o seu início marcado para o dia **19 (dezenove)** de agosto de 2016.

Art. 20°. A frequência mínima para aprovação é de 75%.

Art. 21°. A média para aprovação é 70 (setenta).

Art. 22°. Não é permitido o trancamento de matrícula.

Art. 23°. O aluno desistente, ou desligado do curso, perderá sua vaga para os semestres seguintes.

TÍTULO X – DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24°. Em caso de desistências ou desligamentos, as vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos da lista de espera, seguindo a ordem de inscrição.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25°. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto ao NAI do IFPB - Campus Monteiro.

Monteiro, PB, 28 de julho de 2016.

Abraão Romão Batista
Diretor Geral Substituto
Portaria 029/2015-DG

Carla Lima Richter
Coordenadora do NAI
Portaria 863/2016-RE